

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **Motocicleta, tipo cargo implementado com o Baú carga seca**, transmissão manual, zero quilômetro, Combustível gasolina e etanol, ano de fabricação e modelo (mínimo 2024/2024), com acomodação para 01 (um) ocupante motociclista, tudo de conformidade com o descrito neste termo de referência e demais condições que compõem o presente Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Termo de Referência trata-se da aquisição de 01 (uma) **Motocicleta, tipo cargo implementado com o Baú carga seca**, para atender a Sede no transporte dos materiais diversos carga seca leve para as unidades do SESC/ES na Grande Vitória.

3. ESCOPO

3.1. **Motocicleta, tipo cargo implementado com o Baú carga leve seca**, zero quilômetro, ano defabricação e modelo (mínimo 2024/2024), com os seguintes itens ou características mínimas:

- 3.1.1. Capacidade mínima para 01 (um) motociclista;
- 3.1.2. Pintura na cor branca;
- 3.1.3. Combustível gasolina e etanol;
- 3.1.4. Potência mínima combinada de 14 CV;
- 3.1.5. Torque mínimo 1,30 KGFM;
- 3.1.6. Freio a disco na roda dianteira e tambor na traseira;
- 3.1.7. transmissão manual com no mínimo 05 marchas;
- 3.1.8. Tanque de combustível mínimo de 14 litros;
- 3.1.9. Cilindrada de no mínimo 150 CC;
- 3.1.10. Peso Seco mínimo de 120 kg;
- 3.1.11. Sistema Alimentação Injeção Eletrônica;
- 3.1.12. Tipo OHC, Monocilíndrico, 4 tempos com arrefecido a ar;
- 3.1.13. Sistema de Partida Elétrico
- 3.1.14. Distância mínima do solo 170 mm
- 3.1.15. Comprimento mínima 2038 mm, Largura mínima 754 mm e Altura mínima 1087 mm;
- 3.1.16. Distância mínima entre eixos 1315 mm;
- 3.1.17. Com Farol de 35/35W;
- 3.1.18. Capacidade do bagageiro mínimo de 18 kg;

3.1.19. Painel digital;

3.1.20. Farol, lanternas traseiras e setas de direção;

3.1.21. Rede Concessionária com 02 (duas) Assistência Técnica na Grande Vitória;

3.2. Acessórios adicionais:

3.2.1. Capacete na cor branca;

3.2.2. Antena corta pipa.

4. GARANTIA

4.1. Garantia mínima expressa na proposta de 12 (doze) meses sem limite para o KM.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. Sede Administrativa do SESC/ES – situada na Praça Misael Pena, 54 – Parque Moscoso – Vitória – ES / CEP: 29.018-300.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.2. Prazo máximo de entrega: 30 (trinta) dias corridos.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

7.2. O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.3. Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

7.4. Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.5. O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

7.6. A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.7. É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.8. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.9. O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.2.1. A motocicleta deverá ser entregue devidamente emplacado e licenciado no nome do Sesc/ES, não sendo admitido transferência de terceiros, devendo o custo das taxas e serviços ser inclusos no valor total a ser ofertado.

8.3. Na proposta comercial ajustada do arrematante, deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, os seguintes dados:

8.3.1. O interessado deverá disponibilizar ao Sesc/ES, junto da Proposta Comercial Ajustada, catálogos, folders, prospectos técnicos que permitam a avaliação da marca, modelo e características do produto ofertado.

8.3.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.5. Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.6 O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.7 As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.

LOTE 2 – ITEM 1

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **Veículo utilitário elétrico, tipo Golfe com ocupação entre 06 a 10 assentos para motorista e passageiros com sistema de acessibilidade ao deficiente**, ano de fabricação e modelo (mínimo 2024/2024), tudo de conformidade com o descrito neste termo de referência e demais condições que compõem o presente Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Termo de Referência trata-se da aquisição de 04 (quatro) **veículos utilitários elétrico tipo Golfe com ocupação entre 06 a 10 assentos para motorista e passageiros com sistema de acessibilidade ao deficiente**, para atender as Unidades de Praia Formosa, Domingos Martins e Guarapari no transporte interno de passageiros nas unidades hoteleiras do SESC/ES. Atualmente as unidades Hoteleiras não possui este tipo de transporte para atendimento aos hóspedes. Aprovado no Plano Nacional de Investimentos - Exercício 2023.

3. ESCOPO

3.1. Aquisição de **Veículo utilitário elétrico, tipo Golfe com ocupação entre 06 a 10 assentos para motorista e passageiros com sistema de acessibilidade ao deficiente**, ano de fabricação e modelo (mínimo 2024/2024), com os seguintes itens ou características mínimas:

- 3.1.1. Capacidade entre 06 (seis) a 10 (passageiros) passageiros, incluindo o motorista;
- 3.1.2. Pintura na cor branca;
- 3.1.3. Motor elétrico a bateria com potência entre 3,5 KW a 6 KW / 48 V a 60 V;
- 3.1.4. Controle elétrico totalmente de 48 V a 60 V
- 3.1.5. Velocidade máxima controlada com limitador até 30 km/h (frente) e 8 km/h (ré);
- 3.1.6. Freio a tambor, acionamento é hidráulico, por pedal, nas quatro rodas;
- 3.1.7. Freio de mão estacionário;
- 3.1.8. Baterias recarregáveis com tensão entre 05 a 12 V, com capacidade máxima de 225 Ah;
- 3.1.9. Tempo de recarga das baterias entre 8 a 9 horas;
- 3.1.9. Entrada de carga Bivolt (110/220)
- 3.1.10. Larguras mínimas de 3550mm comprimento, 1200mm largura e 1850mm altura;
- 3.1.11. Capacidade mínima de peso 600 Kg;
- 3.1.12. Altura mínima em relação ao solo de 120mm;
- 3.1.13. Assento e encosto de couro na cor preto;
- 3.1.14. Volante em espuma de poliuretano;

3.1.15. Acessórios com entrada USB 5 V, buzina, aviso sonoro de ré, luz do freio estacionário, display digital (horímetro ou velocímetro e medidor de carga de bateria), espelhos retrovisores (par) e cabo de recarga de 2 metros.;

3.1.16. Sistema de iluminação com faróis de LED, lanterna, luz de freio e setas de direção (piscas);

3.1.17. Suspensão dianteira e traseira de feixe de molas reforçado e com amortecedores individuais;

3.1.18. Transmissão automática (sem alavancas), com seletor de frente-neutro-ré no painel

3.1.19. Chassi de alumínio e aço de alta resistência;

3.1.20. Carenagem em polipropileno (PP);

3.1.21. Rodas Liga de alumínio, aro 10;

3.1.22. Pneus dianteiros e traseiros 205/50 - 10”;

3.1.23. Rede Concessionária com 01 (uma) Assistência Técnica no estado do Espírito Santo.

3.2. Acessórios adicionais:

3.2.1. Capa de chuva;

4. GARANTIA

4.1. Garantia mínima expressa na proposta de 12 (doze) meses sem limite para o KM.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. Unidade do SESC/ES de Domingos Martins – situada na Rua Airton Senna, s/n – Distrito de Soído – Domingos Martins – ES / CEP: 29.260-000 – 02 (duas) Veículos de Golfe;

5.2. Unidade do SESC/ES de Praia Formosa – situada na Rodovia ES-010, Km 35 - Santa Cruz, Aracruz - ES, 29199-548 – 01 (um) Veículo de Golfe;

5.3. Unidade do SESC/ES de Guarapari – situada na Avenida João Ricardo Haddad, 1760 - Lagoa Funda, Guarapari - ES, 29215-350 – 01 (um) Veículo de Golfe

6. PRAZO DE ENTREGA

6.2. Prazo máximo de entrega: 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem de compra.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

7.2. O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.3. Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

7.4. Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.5. O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

7.6. A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.7. É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.8. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.9. O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O veículo deverá ser entregue devidamente documentado no nome do Sesc/ES, não admitindo transferências de Terceiros, devendo o custo das taxas e serviços ser inclusos no valor total a ser ofertado.

8.2. Na proposta comercial ajustada do arrematante, deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, os seguintes dados:

8.2.1. O interessado deverá disponibilizar ao Sesc/ES, junto da Proposta Comercial Ajustada, catálogos, folders, prospectos técnicos que permitam a avaliação da marca, modelo e características do produto ofertado.

8.2.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.4. Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.5 O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.6 As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.

8.7 A Contratada deverá aplicar no ato da entrega dos veículos um treinamento de utilização dos veículos para no mínimo de 03 (três) pessoas por Unidades do Sesc/ES.

LOTE 2 – ITEM 2

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **Veículo utilitário elétrico, tipo Golfe com ocupação entre 06 a 10 assentos para motorista e passageiros**, ano de fabricação e modelo (mínimo 2024/2024), tudo de conformidade com o descrito neste termo de referência e demais condições que compõem o presente Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Termo de Referência trata-se da aquisição de 02 (dois) **veículos utilitários elétrico tipo Golfe com ocupação entre 06 a 10 assentos para motorista e passageiros**, para atender as Unidades de Praia Formosa e Domingos Martins no transporte interno de passageiros nas unidades hoteleiras do SESC/ES. Atualmente as unidades Hoteleiras não possui este tipo de transporte para atendimento aos hóspedes. Aprovado no Plano Nacional de Investimentos - Exercício 2023.

3. ESCOPO

3.1. Aquisição de **Veículo utilitário elétrico, tipo Golfe com ocupação entre 06 a 10 assentos para motorista e passageiros**, ano de fabricação e modelo (mínimo 2024/2024), com os seguintes itens ou características mínimas:

- 3.1.1. Capacidade entre 06 (seis) a 10 (passageiros) passageiros, incluindo o motorista;
- 3.1.2. Pintura na cor branca;
- 3.1.3. Motor elétrico a bateria com potência entre 3,5 KW a 6 KW / 48 V a 60 V;
- 3.1.4. Controle elétrico totalmente de 48 V a 60 V
- 3.1.5. Velocidade máxima controlada com limitador até 30 km/h (frente) e 8 km/h (ré);
- 3.1.6. Freio a tambor, acionamento é hidráulico, por pedal, nas quatro rodas;
- 3.1.7. Freio de mão estacionário;
- 3.1.8. Baterias recarregáveis com tensão entre 05 a 12 V, com capacidade máxima de 225 Ah;
- 3.1.9. Tempo de recarga das baterias entre 8 a 9 horas;
- 3.1.9. Entrada de carga Bivolt (110/220)
- 3.1.10. Larguras mínimas de 3550mm comprimento, 1200mm largura e 1850mm altura;
- 3.1.11. Capacidade mínima de peso 600 Kg;
- 3.1.12. Altura mínima em relação ao solo de 120mm;
- 3.1.13. Assento e encosto de couro na cor preto;
- 3.1.14. Volante em espuma de poliuretano;

- 3.1.15. Acessórios com entrada USB 5 V, buzina, aviso sonoro de ré, luz do freio estacionário, display digital (horímetro ou velocímetro e medidor de carga de bateria), espelhos retrovisores (par), calotas e cabo de recarga de 2 metros.;
 - 3.1.16. Sistema de iluminação com faróis de LED, lanterna, luz de freio e setas de direção (piscas);
 - 3.1.17. Suspensão dianteira e traseira de feixe de molas reforçado e com amortecedores individuais;
 - 3.1.18. Transmissão automática (sem alavancas), com seletor de frente-neutro-ré no painel
 - 3.1.19. Chassi de alumínio e aço de alta resistência;
 - 3.1.20. Carenagem em polipropileno (PP);
 - 3.1.21. Rodas Liga de alumínio, aro 10;
 - 3.1.22. Pneus dianteiros e traseiros 205/50 - 10”;
 - 3.1.23. Rede Concessionária com 01 (uma) Assistência Técnica no estado do Espírito Santo.
- 3.2. Acessórios adicionais:
- 3.2.1. Capa de chuva;

4. GARANTIA

- 4.1. Garantia mínima expressa na proposta de 12 (doze) meses sem limite para o KM.

5. LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. Unidade do SESC/ES de Domingos Martins – situada na Rua Airton Senna, s/n – Distrito de Soído – Domingos Martins – ES / CEP: 29.260-000 – 01 (um) Veículo de Golfe;
- 5.2. Unidade do SESC/ES de Praia Formosa – situada na Rodovia ES-010, Km 35 - Santa Cruz, Aracruz - ES, 29199-548 – 01 (um) Veículo de Golfe;

6. PRAZO DE ENTREGA

- 6.2. Prazo máximo de entrega: 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem de compra.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.
- 7.2. O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.
- 7.3. Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.
- 7.4. Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.5. O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

7.6. A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.7. É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.8. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.9. O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O veículo deverá ser entregue devidamente documentado no nome do Sesc/ES, não admitindo transferências de Terceiros, devendo o custo das taxas e serviços ser inclusos no valor total a ser ofertado.

8.2. Na proposta comercial ajustada do arrematante, deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, os seguintes dados:

8.2.1. O interessado deverá disponibilizar ao Sesc/ES, junto da Proposta Comercial Ajustada, catálogos, folders, prospectos técnicos que permitam a avaliação da marca, modelo e características do produto ofertado.

8.2.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.4. Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.5. O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.6. As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.

8.7. A Contratada deverá aplicar no ato da entrega dos veículos um treinamento de utilização dos veículos para no mínimo de 03 (três) pessoas por Unidades do Sesc/ES.

LOTE 3

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **Veículo, tipo VAN FURGÃO Porte Grande carga seca**, Câmbio Manual, zero quilômetro, Combustível Diesel, ano de fabricação e modelo (mínimo 2024/2024), com acomodações para 03 (três) ocupantes entre motorista e passageiros, tudo de conformidade com o descrito neste termo de referência e demais condições que compõem o presente Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Termo de Referência trata-se da aquisição de 04 (quatro) **veículo tipo VAN FURGÃO Porte Grande**, para atender a Sede e as Unidades de Guarapari e Mesa Brasil, no transporte dos materiais diversos carga seca leve para as unidades do SESC/ES, aprovado no Plano Nacional de Investimentos - Exercício 2023.

3. ESCOPO

3.1. **Veículo automotivo, tipo VAN FURGÃO Porte Grande carga seca**, zero quilômetro, ano defabricação e modelo (mínimo 2024/2024), com os seguintes itens ou características mínimas:

3.1.1. Capacidade mínima para 03 (três) passageiros, incluindo o motorista;

3.1.2. Pintura na cor branca;

3.1.3. Combustível Diesel;

3.1.4. Potência mínima combinada de 165 CV;

3.1.5. Torque mínimo 34,7 KGFM;

3.1.6. Freios hidráulico a disco em todas as rodas com assistente ativo de frenagem;

3.1.7. Com Air bag frontais para motorista e passageiros;

3.1.8. Ar-condicionado frontal;

3.1.9. Câmbio manual com no mínimo 06 marchas à frente e 01 a ré;

3.1.9. Tanque de combustível mínimo de 70 litros;

3.1.10. Motorização mínima de 2.0;

3.1.11. Capacidade mínima de carga de 1.200 Kg;

3.1.12. PBT mínimo de 4.000 kg;

3.1.13. Veículo com tração traseira;

3.1.14. Direção elétrica;

3.1.15. Assistente de partida em rampa;

3.1.16. Controle estabilidade veicular;

3.1.17. Distância mínima entre eixos 3000mm;

- 3.1.18. Com Farol e Farol Neblina;
- 3.1.19. Banco do passageiro individual;
- 3.1.20. Capacidade de carga entre 07 a 17 m³;
- 3.1.21. Controle elétrico dos vidros na dianteira;
- 3.1.22. Ajuste do volante na altura e profundidade;
- 3.1.23. Computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo e autonomia);
- 3.1.24. Deve utilizar Arla 32 ou outro equipamento de redução de poluente;
- 3.1.25. Rede Concessionária com 02 (duas) Assistência Técnica no estado do Espírito Santo;
- 3.2. Acessórios adicionais:
 - 3.2.1. Sistema de multimídia com volante multifuncional;
 - 3.2.2. Tapete;
 - 3.2.3. Sinal sonoro de marcha ré.

4. GARANTIA

- 4.1. Garantia mínima expressa na proposta de 12 (doze) meses sem limite para o KM.

5. LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. Sede Administrativa do SESC/ES – situada na Praça Misael Pena, 54 – Parque Moscoso – Vitória – ES / CEP: 29.018-300.

6. PRAZO DE ENTREGA

- 6.2. Prazo máximo de entrega: 30 (trinta) dias corridos.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.
- 7.2. O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.
- 7.3. Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.
- 7.4. Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.
- 7.5. O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.
- 7.6. A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.7. É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.8. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.9. O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.2.1. O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e licenciado no nome do Sesc/ES, não sendo admitido transferência de terceiros, devendo o custo das taxas e serviços ser inclusos no valor total a ser ofertado.

8.3. Na proposta comercial ajustada do arrematante, deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, os seguintes dados:

8.3.1. O interessado deverá disponibilizar ao Sesc/ES, junto da Proposta Comercial Ajustada, catálogos, folders, prospectos técnicos que permitam a avaliação da marca, modelo e características do produto ofertado.

8.3.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.5. Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.6 O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.7 As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.

LOTE 4

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **Veículo, tipo PICK-UP Porte Médio Compacto**, Câmbio automático, zero quilômetro, Combustível Flex (álcool / gasolina), ano de fabricação e modelo (mínimo 2024/2024), com acomodações para 05 (cinco) ocupantes entre motorista e passageiros, tudo de conformidade com o descrito neste termo de referência e demais condições que compõem o presente Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Termo de Referência trata-se da aquisição de 04 (quatro) **veículos tipo PICK-UP Porte Médio Compacto**, para atender a Sede Administrativa, Unidade de Praia Formosa, Unidade de Guarapari e Unidade de Domingos Martins no transporte de pessoas e materiais diversos leve para as unidades do SESC/ES, aprovado no Plano Nacional de Investimentos - Exercício 2023.

3. ESCOPO

3.1. **Veículo automotivo, tipo PICK-UP Porte Médio Compacto**, zero quilômetro, ano de fabricação emodelo (mínimo 2024/2024), com os seguintes itens ou características mínimas:

- 3.1.1. Capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista;
- 3.1.2. Pintura na cor branca;
- 3.1.3. Combustível Flex (álcool / gasolina);
- 3.1.4. Potência mínima combinada de 125 CV;
- 3.1.5. Torque mínimo 17,4 KGFM;
- 3.1.6. Freios ABS nas quatro rodas;
- 3.1.7. Com Air bag frontais, laterais e de cortinas para motorista e passageiros;
- 3.1.8. Ar-condicionado;
- 3.1.9. Câmbio automático ou CVT com no mínimo 06 marchas;
- 3.1.9. Tanque de combustível mínimo de 44 litros;
- 3.1.10. Motorização mínima de 1.0 Turbo;
- 3.1.11. Capacidade mínima de carga de 600 Kg;
- 3.1.12. Porta malas com capacidade mínima de 683 litros
- 3.1.13. Veículo com tração dianteira;
- 3.1.14. Direção elétrica;
- 3.1.15. Controle de áudio e de computador de bordo no volante;
- 3.1.16. Controle estabilidade veicular;
- 3.1.17. Distância mínima entre eixos 2730mm;

- 3.1.18. Com Farol e Farol Neblina;
- 3.1.19. Controle elétrico dos vidros na dianteira e traseira;
- 3.1.20. Acendimento automático de faróis, lanternas, luzes diurnas, lanternas dianteiras e farol neblina;
- 3.1.21. Multimídia com espelhamento para android auto e carplay, com câmera de ré;
- 3.1.22. Ajuste do volante na altura e profundidade;
- 3.1.23. Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do carro e pisca integrado;
- 3.1.24. Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro;
- 3.1.25. Assistente de partida em rampa;
- 3.1.26. Alarme antifurto;
- 3.1.27. Rede Concessionária com 02 (duas) Assistência Técnica na Grande Vitória;
- 3.2. Acessórios adicionais:
 - 3.2.1. Insulfilme;
 - 3.2.2. Tapete.

4. GARANTIA

- 4.1. Garantia mínima expressa na proposta de 36 (trinta e seis) meses sem limite para o KM.

5. LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. Sede Administrativa do SESC/ES – situada na Praça Misael Pena, 54 – Parque Moscoso – Vitória – ES / CEP: 29.018-300.

6. PRAZO DE ENTREGA

- 6.2. Prazo máximo de entrega: 30 (trinta) dias corridos.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.
- 7.2. O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.
- 7.3. Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.
- 7.4. Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.
- 7.5. O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

7.6. A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.7. É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.8. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.9. O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.2.1. O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e licenciado no nome do Sesc/ES, não sendo admitido transferência de terceiros, devendo o custo das taxas e serviços ser inclusos no valor total a ser ofertado.

8.3. Na proposta comercial ajustada do arrematante, deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, os seguintes dados:

8.3.1. O interessado deverá disponibilizar ao Sesc/ES, junto da Proposta Comercial Ajustada, catálogos, folders, prospectos técnicos que permitam a avaliação da marca, modelo e características do produto ofertado.

8.3.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.5. Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.6 O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.7 As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.

LOTE 5

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **Trator, tipo transportador cargo com carroceria para carga seca**, Câmbio Manual, zero horímetro, Combustível Diesel, ano de fabricação e modelo (mínimo 2024/2024), com acomodações para 01 (um) ocupante, tudo de conformidade com o descrito neste termo de referência e demais condições que compõem o presente Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Termo de Referência trata-se da aquisição de 01 (um) **Trator, tipo transportador cargo com carroceria para carga seca**, para atender a Unidade de Domingos Martins no transporte dos materiais diversos carga seca leve dentro da unidade.

3. ESCOPO

3.1. **Trator, tipo transportador cargo com carroceria para carga seca, Câmbio Manual, zero horímetro sendo primeiro proprietário no nome do Sesc, Combustível Diesel, ano de fabricação e modelo (mínimo 2024/2024)**, com os seguintes itens ou características mínimas:

- 3.1.1. Capacidade mínima para 01 (um) passageiro (operador);
- 3.1.2. Motor com no mínimo de 2450 RPM;
- 3.1.3. Combustível Diesel;
- 3.1.4. Potência mínima combinada de 22,5 CV;
- 3.1.5. Torque mínimo 6,5 KGFM;
- 3.1.6. Freios hidráulico a disco e freio de estacionamento por cabo à disco;
- 3.1.7. Câmbio manual sincronizado com no mínimo de 04 marchas frente e 01 marcha ré;
- 3.1.8. Tracionado 4x4 ou 6x2 com diferencial no eixo central dianteiro e traseiro;
- 3.1.9. Tanque de combustível mínimo de 39 litros;
- 3.1.9. Capacidade mínima de carga de 1500 Kg;
- 3.1.10. Direção articulada / hidrostática;
- 3.1.11. Com pneus standard tipo militar com tamanho mínima de 700 x 16;
- 3.1.12. Levante da carroceria no hidráulico;
- 3.1.13. Contagiro / horímetro, marcador de temperatura, indicador de funções e botão de partida;
- 3.1.14. Buzina;
- 3.1.15. Faróis dianteiros e lanternas traseiras;
- 3.1.16. Carroceria basculante 38º nas dimensões mínimas 1460mm largura, 2420mm comprimento e 400mm altura;

- 3.1.17. Distância mínima entre eixos 2420mm;
- 3.1.18. Banco do operador individual;
- 3.1.19. Rede autorizada com 02 (duas) Assistência Técnica no estado do Espírito Santo;
- 3.1.20. O assento deve ser construído com materiais duráveis e resistentes, capazes de suportar as condições adversas do ambiente agrícola com ajustes de altura e inclinação no encosto;
- 3.1.21. O equipamento deve conter equipamentos de segurança com extintor, cinto de segurança, degraus e corrimão.

4. GARANTIA

- 4.1. Garantia mínima expressa na proposta de 12 (doze) meses sem limite para o KM.

5. LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. Unidade do SESC/ES de Domingos Martins – situada na Rua Airton Senna, s/n – Distrito de Soído – Domingos Martins – ES / CEP: 29.260-000.

6. PRAZO DE ENTREGA

- 6.2. Prazo máximo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.
- 7.2. O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.
- 7.3. Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.
- 7.4. Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.
- 7.5. O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.
- 7.6. A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.
- 7.7. É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.
- 7.8. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.9. O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.2.1. O equipamento deverá ser entregue devidamente documentado, devendo o custo das taxas e serviços ser inclusos no valor total a ser ofertado.

8.3. Na proposta comercial ajustada do arrematante, deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, os seguintes dados:

8.3.1. O interessado deverá disponibilizar ao Sesc/ES, junto da Proposta Comercial Ajustada, catálogos, folders, prospectos técnicos que permitam a avaliação da marca, modelo e características do produto ofertado.

8.3.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.5. Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.6 O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.7 As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.